

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS № 98/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO № 14/2002.

PROCESSO Nº 00080-00110978/2021-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO , doravante
denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial
Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato
representada por HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, na qualidade de Secretária de Estado de
Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº
e do CPF nº 825.351-8, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF
Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº
21.396, de 31/07/2000, e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., doravante
denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.268/0002-62, com sede no Setor de
Habitações Individuais Sul (Shis), QI 5, Bloco F, nº 109, CEP: 71615-560 - Brasília/DF, telefone:
, e-mails: adm@elshaday-engenharia.com e , neste ato representada
por PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, na qualidade de Sócio-Administrador, esidente e
domiciliado nesta Capital, portador da CI nº e do CPF nº 888.502-8, resolvem
firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o
disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

- 2.1.1. Prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 98/2022 por mais 60 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (146522202 e 146943485).
- 2.1.2. Registrar o reajuste de 3,567308% FGV (INCC-DI) do Contrato de Execução de Obras nº 98/2022, aplicado ao valor do saldo a ser reajustado de R\$ 3.184.416,12 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos),

que corresponde ao montante de R\$ 113.597,93 (cento e treze mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (144920652 e 146943485).

2.1.2.1. A partir da concessão do 1º reajuste, registrado no Apostilamento nº 1 (119175483), de R\$ 586.502,21 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e vinte e um centavos), o valor total do Contrato passou a ser de R\$ 6.511.206,86 (seis milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), e com o valor registrado no item 2.1.2., o valor total passa a ser de R\$ 6.624.804,79 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 113.597,93 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024) e com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 18101

II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001

III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 16/07/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE05772, no valor de R\$ 67.668,32 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, enquanto o empenho do valor residual da despesa, no montante de R\$ 45.929,61 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 2023, será emitido posteriormente, tendo em vista que deverá ser tratado em processo apartado de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, nos moldes dispostos no art. 86 do Decreto nº 35.598, de 15/10/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 5.679,89 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), devendo ser prestada no prazo de até 5 dias corridos, contados da convocação da Contratada para assinatura do presente instrumento, na forma do Edital - Concorrência nº 11/2022 - SEE/DF e do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O presente Termo Aditivo, em referência ao reajuste, entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
 - 6.2. O prazo de execução fica prorrogado de 01/09/2024 até 30/10/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL № 34.031/2012

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: 432.931-



Documento assinado eletronicamente por HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA -Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal, em 09/08/2024, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, RG nº , Usuário Externo, em 11/08/2024, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, em 12/08/2024, às 08:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS -Matr.0239882-6, Gerente de Contratos e Termos, em 12/08/2024, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 148095169 código CRC= DE967CF7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00110978/2021-23 Doc. SEI/GDF 148095169